



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000061

DECRETO Nº 8.400 DE 07 DE março DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Moacyr Freire Neto ou quem de direito, localizada na Avenida Charles Schneider e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 4.4.007.001.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Partindo de um ponto de confluência da Avenida Charles Schneider e Rua Gentil Assis de Moura, segue por uma linha de 285,00m, confrontando com a mesma Avenida Charles Schneider, deflete à esquerda acompanhando a Rua Claudino Veloso Borges em uma linha de 12,62m até o ponto A; deflete novamente à esquerda segue por uma linha de 2,00m até o ponto B, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à esquerda e segue em uma curva de concordância, de raio de 4,26m, ângulo central de 133º00' e desenvolvimento de 9,90m até o ponto C, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à direita e segue por uma linha de 137,50m até o ponto G, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à direita e segue em uma curva de concordância com raio de 450,00m, ângulo central de 032º47'24" e desenvolvimento de 29,76m até o ponto H, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à direita e segue em uma curva de concordância com raio de 100,00m, ângulo central de 109º00' e desenvolvimento de 17,45m até o ponto I, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à esquerda e segue em uma curva de concordância com raio de 100,00m, ângulo central de 069º10'48" e desenvolvimento de 10,78m até o ponto J, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à esquerda e segue em uma curva de concordância com raio de 75,00m, ângulo central de 119º00' e desenvolvimento de 14,40m até o ponto K; deflete à esquerda e segue por uma linha de 8,10m até o ponto L, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à esquerda e segue em uma



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000062

curva de concordância com raio de 50,00m, ângulo central de 26955'12" e desenvolvimento de 23,49m até o ponto M, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à direita e segue em uma curva de concordância com raio de 40,00m, ângulo central de 23937'48" e desenvolvimento de 16,49m até o ponto N, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à direita e segue por uma linha de 6,50m até o ponto O, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à direita e segue em uma curva de concordância com raio de 8,50m, ângulo central de 85900' e desenvolvimento de 12,61m até o ponto P, confrontando com a área remanescente de Moacyr Freire Neto; deflete à esquerda e segue por uma linha de 10,89m, acompanhando a Rua Gentil de Assis Moura até o ponto do início desta descrição, na confluência da Rua Gentil de Assis Moura com a Av. Charles Schneider, encerrando assim o perímetro com 597,49m lineares e com área de 1.150,00 metros quadrados."

ARTIGO 29 - A desapropriação de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1062 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 39 - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 49 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 1997, 3529 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3579 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de março de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA